

**COMUNICADO NED N.º 02/2026****DIVULGA AS ALTERAÇÕES NO  
PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS DAS DISCIPLINAS DO PED -  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL,  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação Digital, adiante denominado NED, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 60, II, do Regimento, baixa o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Informa os procedimentos para realização das provas P1, P2 e P3 das disciplinas do PED - Programa de Educação Digital, dos cursos de graduação presenciais e semipresenciais.

**Art. 2º** Os discentes deverão realizar as provas das disciplinas em que estão matriculados durante as datas definidas no Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário e no Calendário do PED, publicados na Sala Virtual, não havendo outras datas e/ou horários para a sua realização.

**Art. 3º** As provas do PED são PRESENCIAIS no *campus* da FAE, selecionado pelo discente, **sendo exclusivamente** de forma eletrônica nos laboratórios de informática da FAE, conforme indicação do cronograma de dias e horários de provas publicado na Sala Virtual.

**§1º** O discente deverá selecionar previamente o dia e o horário da prova, por meio do agendamento eletrônico que será disponibilizado na Sala Virtual, na seção “Agendamentos e Ensalamentos”, sendo obrigatório realizar agendamento para cada uma das disciplinas em que estiver matriculado no PED, para cada avaliação: P1, P2 e P3 para usufruir do tempo integral de 120 min.

**§2º** As provas serão realizadas preferencialmente nos laboratórios de informática da FAE, ou ainda em outras dependências adequadas para sua realização, neste caso somente a critério da Coordenação do Núcleo de Educação Digital – NED.

**§3º** Para cada prova, haverá uma única tentativa, ou seja, o aluno deverá acessar a prova somente no dia e no horário previamente agendado, utilizando o tempo disponibilizado para a sua realização, sendo que o aluno que acessar a prova e não a concluir, estará usufruindo da única tentativa permitida, não havendo possibilidade de nova oportunidade.

**§4º** O aluno terá 120 (cento e vinte) minutos corridos para a realização de cada prova, sendo responsável pelo gerenciamento do tempo, desde o horário de abertura até o término da avaliação, não podendo ultrapassar o horário de encerramento oficial da prova informado no cronograma.

**§5º** O aluno que estiver matriculado em mais de uma disciplina do PED, deverá realizar o agendamento em dias e horários distintos para sua realização.

**§6º** Caso o aluno decida realizar a avaliação de outra disciplina no horário previamente agendado, deverá comunicar ao aplicador de prova assim que entrar no laboratório.

**§7º** O aluno que estiver matriculado em mais de uma disciplina do PED, poderá realizar mais de uma prova no mesmo horário da prova agendada, sendo obrigatório informar essa situação ao aplicador de prova no início da avaliação, dentro do tempo máximo total de 120 (cento e vinte) minutos corridos para a realização de todas as provas iniciadas, assumindo a responsabilidade pela gestão do tempo.

**§8º** Para as disciplinas da área de Ciências Exatas (tais como Matemática, Matemática Financeira, Ciência da Decisão, dentre outras), que exigem o desenvolvimento de cálculos como parte do processo de avaliação, o descritivo dos procedimentos de cálculo deverá obrigatoriamente ser anexado no campo indicado na Sala Virtual, caso contrário, a avaliação das resoluções ficará prejudicada.

**§9º** Para efeitos de realização de prova, os alunos com necessidades especiais educacionais que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar junto à Central de Coordenações até 15 (quinze) dias úteis antes da semana de provas, o atendimento diferenciado que se fizer necessário, devendo ser anexado à mensagem o atestado médico devidamente assinado por profissional da área correspondente.

**§10.** As solicitações mencionadas no parágrafo anterior serão avaliadas pelo Departamento de Saúde Escolar — DSE da FAE, que poderá entrar em contato com o solicitante e/ou profissional emissor do respectivo atestado médico para a análise do pedido.

**§11.** Os alunos que se enquadrarem no disposto nos parágrafos 9º e 10º deverão também realizar a(s) prova(s) no(s) dia(s) e horário(s) previstos no Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário e no Calendário do PED, publicados na Sala Virtual, não havendo outras datas e/ou horários para a sua realização.

**§12.** Caso ocorra qualquer interrupção técnica da continuidade de prova o aluno deverá comunicar de imediato o aplicador de prova para contabilizar o tempo da interrupção para prorrogação do tempo da respectiva prova afetada.

**§13.** O aluno deverá apresentar ao aplicador e prova na entrada do laboratório um documento com foto atualizada de forma física ou digital no aplicativo de origem. Não serão aceitas cópias digitalizadas, foto ou print de tela. Caso a foto não seja atualizada o aluno será direcionado para dupla conferência de identidade.

**Art. 4º** Para as disciplinas que possuem regulamentado um Sistema de Avaliação de Aprendizagem específico, que pode incluir apresentação de projetos, as avaliações serão realizadas nos dias e horários especificados na Sala Virtual, neste caso não havendo opção de escolha de data e horário pelo aluno ou grupo de trabalho.

**Art. 5º** Em qualquer dia ou horário de prova, de segunda-feira a sábado, a tolerância para atraso em relação ao horário de início da prova será de no máximo 30 (trinta) minutos, considerando a sua chegada dentro do laboratório.

**Art. 6º** O aluno que não comparecer, de segunda a sábado, no horário agendado para a prova ou não agendar a sua prova, poderá comparecer na sala de encaixe, em qualquer dia e horário de provas PED, informado na sala virtual da disciplina e fazer a inscrição para encaixe de acordo com a disponibilização de vagas no respectivo horário e aguardar a disponibilidade de um laboratório de informática, por ordem de chegada.

**Art. 7º** O aluno que busca vaga de encaixe no laboratório deverá respeitar os 30 (trinta) minutos de tolerância de atraso para entrar na sala de encaixe.

**Parágrafo único.** A preparação do número de laboratórios e equipe de aplicadores de provas será planejada a partir do número de alunos agendados.

**Art. 8º** O aluno que optar por buscar o encaixe assume a responsabilidade de realizar a sua prova no restante de tempo de 120 (cento e vinte) minutos já definidos para realização da prova.

**Art. 9º** Após o início da prova, o aluno deverá permanecer por pelo menos 30 (trinta) minutos no local de prova, sendo permitido sair somente depois deste prazo.

**§1º** Ao término da avaliação, para sair do local de prova, é obrigatório mostrar a tela de envio e finalização de prova no Moodle para a equipe de aplicação de prova, e rubricar o horário de saída na folha de presença.

**§2º** Em uma eventual saída durante a realização da prova, por motivo excepcional, o aluno será obrigatoriamente acompanhado durante todo o tempo por um integrante da equipe de aplicação de prova, e neste caso, todos os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e deixados sobre a bancada do computador com tela virada para baixo, assim como durante todo o tempo de permanência no laboratório.

**Art. 10.** Eventuais orientações complementares para a realização das provas serão comunicadas na Sala Virtual da disciplina, na seção “Agendamentos e Ensalamentos”, sendo este o canal obrigatório de consulta e ciência do aluno.

**Art. 11.** As provas deverão ser realizadas sem consultas a quaisquer materiais e ou fontes adicionais, sendo que nos casos específicos das disciplinas que possuem formulário de apoio, as informações necessárias estarão disponibilizadas na respectiva sala de provas.

**Parágrafo único.** As situações em que se verifique a ocorrência de consultas não permitidas a outras fontes durante as provas serão enquadradas nos termos do Regimento da FAE Centro Universitário.

**Art. 12.** Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por meio do *link* Fale Conosco, disponível na Sala Virtual (Moodle), pelo e-mail [atendimento.ned@fae.edu](mailto:atendimento.ned@fae.edu) ou pelo WhatsApp do NED: (41) 99277-7200.

**Art. 13.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação Digital — NED, ouvida a respectiva Direção de *Campus*.

**Art. 14.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
VERA FATIMA DULLIUS  
CPF: \*\*\*.089.520-\*\*  
Data: 02/07/2026 16:35:06 -  
03:00

Vera Fátima Dullius  
**Coordenadora do Núcleo de Educação Digital — NED**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z7VQL-GBZCJ-EXL2Q-RSRHM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VERA FATIMA DULLIUS (CPF \*\*\*.089.520-\*\*) em 02/07/2026 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.247.82	Lat: -25,438512      Long: -49,273218
	Precisão: 71 (metros)
Autenticação	vera.dullius@fae.edu
Email verificado	
3VRxGBx4izVc1AuTFAfNy+BUWyFpcgalf7/woDQJ7oE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/Z7VQL-GBZCJ-EXL2Q-RSRHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>